PREFEITURA DE
Belo Jardim
Crescendo com a nossa gente

LEI Nº. 1.938, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Denomina de Manoel Cordeiro do Nascimento o abrigo recém construído de apoio aos passageiros, localizado no Distrito de Xucuru, pertencente ao nosso Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições faz saber que o **Povo por seus Representantes**, DECRETOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art.1°- *Fica denominado* ***"Manoel Cordeiro do Nascimento"*** *o abrigo recém construído de apoio aos passageiros, localizado no Distrito de Xucuru, pertencente ao nosso Município.*

Art. 2°- *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3°- *Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal do Belo Jardim, em **04 de julho de 2012**.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
PREFEITO